



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.575, de 22 de julho de 2013.

“Altera dispositivos da Lei nº 1.790, de 23-11-1998 em seu artigo 6º. e da Lei nº. 2.144, de 20-06-2002 em seu artigo 3º., atualizando os valores do anexo 1 e dá outras providências”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o item 3 do anexo 1 da Lei nº 1.790, de 23-11-1998 em seu artigo 6º. e da Lei nº. 2.144, de 20-06-2002 em seu artigo 3º., passa a ter a seguinte redação:

ÁREA DE ÁGUA

ATIVIDADE	VALOR EM R\$
RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL	89,44
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PUBLICO E PRIVADO	125,95
SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABAST. DE ÁGUA	89,44
SOLUÇÃO ALTERNATIVA INDIVIDUAL DE ABAST. DE ÁGUA	89,44
EMPRESA DE DESINFECÇÃO E LIMP. DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	89,44

ÁREA DE COMÉRCIO DE ALIMENTO

ATIVIDADE	VALOR EM R\$
AÇOUGUE	89,44
ALIMENTOS PARA A PRONTA ENTREGA	89,44



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

BAR	89,44
BENEFICIADORES E/OU EMBALAGENS DE GRÃOS E CEREAIS	125,95
COMÉRCIO AMBULANTE DE LANCHES E BEBIDAS	89,44
COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS	89,44
COMÉRCIO DE BALAS, CHOCOLATES, CAMELOS E SIMILARES	89,44
COMÉRCIO DE FRUTAS HORTALIÇAS	89,44
COMÉRCIO DE PRODUTOS E CONFEITARIA	89,44
COMÉRCIO DE PRODUTOS E PANIFICAÇÃO	89,44
COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS	89,44
COMÉRCIO DE SORVETES E GELADOS	89,44
DEPÓSITO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	89,44
DEPÓSITO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS	89,44
DEPÓSITO DE BEBIDAS	89,44
DEPÓSITO DE SORVETES E GELADOS	89,44
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	89,44
LACHERIA	89,44
PEIXARIA	89,44
RESTAURANTE	89,44
SUPERMERCADO	89,44
HIPERMERCADO	215,39
HOTEL C/ REFEIÇÃO	89,44
MOTEL C/ REFEIÇÃO	89,44
VEICULO DE TRANSPORTE DE ALIMENTO	89,44
FRIGORÍFICO	125,95



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

AGROINDÚSTRIA	89,44
CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVADA	89,44
BUFÊ – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES	89,44
COMÉRCIO DE ALIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS	89,44

ÁREA DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

ATIVIDADE	VALOR EM R\$
AMBULATÓRIO DE ENFERMAGEM	89,44
POSTO DE SAÚDE/ AMBULATÓRIO	89,44
SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA	89,44
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	89,44
COMUNIDADE TERAPÊUTICA	89,44
CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES QUIMICOS SEM INTERNAÇÃO	89,44
CLÍNICA DE FISIATRIA	89,44
CLÍNICA E/OU CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA	89,44
CLÍNICA DE VACINA HUMANA	89,44
CLÍNICA MÉDICA SEM PROCEDIMENTO	89,44
CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTO	125,95
CLÍNICA E/OU CONSULTÓRIO DE FONOAUDIOLOGIA	89,44
CONSULTÓRIO MÉDICO	89,44
CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	89,44
CONSULTÓRIO DE NUTRIÇÃO	89,44
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SEM RX	89,44
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RX	89,44



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

PONTO DE COLETA DE LABORATÓRIO	89,44
FACULDADE E CURSO TÉCNICO NA ÁREA DA SAÚDE	89,44
TRANS. DE PACIENTES (AMBULANCIAS) PARA SIMPLES REMOÇÃO	89,44
TRANS. DE PACIENTES C/ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UTI	89,44
SERVIÇOS DE RX	89,44

ÁREA DE ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE

ATIVIDADE	VALOR EM R\$
ALBERGUE	89,44
BARBEARIA	89,44
CONSULTÓRIO VETERINÁRIO	89,44
CLÍNICA VETERINÁRIA	125,95
HOSPITAL VETERINÁRIO	215,39
COMÉRCIO DE ANIMAIS E/OU CANIL	89,44
GABINETE DE PODÓLOGO E/OU SERVIÇO DE MANICURE E PEDICURE	89,44
INSTITUTO DE BELEZA	89,44
SAUNA	89,44
SPA	89,44
ÓTICA	89,44
CLÍNICA DE ESTÉTICA	89,44
SERVIÇO DE MASSOTERAPIA	89,44
LAVANDERIA	89,44
NECROTÉRIO – CEMITÉRIO – CREMATÓRIO	89,44



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS	89,44
UNIDADE PRISIONAL	89,44
ESTÁDIO DE FUTEBOL	89,44
GINÁSIO DE ESPORTE	89,44
CLUBE ESPORTIVO E/OU LAZER	89,44
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	89,44
ACADEMIA DE GINÁSTICA	89,44
CASA DE DIVERSÃO E/OU ESPETÁCULO	89,44
CIRCO	89,44
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E/OU FERROVIÁRIA	89,44
FEIRAS E EVENTOS	89,44
DROGARIAS	125,95
COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS	89,44
CAMPING	89,44
PISCINA DE USO COLETIVO	89,44
AGROPECUÁRIA E/OU AGROVETERINÁRIA	89,44
SERVIÇO DE EMBELEZAMENTO ANIMAL E/OU HOSPEDAGEM	89,44

ÁREA DE COSMÉTICOS E SANEANTES

ATIVIDADE	VALOR EM R\$
EMPRESA DE TRANSPORTES	89,44
DESINSETIZADORA E DESRATIZADORA	89,44
DISTRIBUIDORA SEM FRACIONAMENTO	89,44
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS	89,44



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES E SIMILARES	89,44
---	-------

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores acima poderão ser atualizados anualmente pelo índice do IGPM – FGV, verificado no período.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.790, de 23-11-1998 e da Lei nº 2.144, de 20-06-2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de julho de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos